
RESOLUÇÃO Nº011/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as aprovações de Emendas Parlamentares e Proposta de Convênio enviadas à CIB podem ser aprovadas antes ou depois da reunião da CIB/SUS-ES para que o Estado, os Municípios e Hospitais não percam o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).


Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a proposta de substituição do Equipamento de Braquiterapia com sistema de controle remoto apresentada pela Afecc – Hospital Santa Rita de Cássia ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de março de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES